

METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO PLURIANUAL 2024-2027

O Orçamento do Estado do Paraná previsto no Art. 133 da Constituição do Estado do Paraná, prevê as receitas e fixa as despesas.

As despesas fixadas no orçamento da Unioeste são cobertas por recursos provenientes do Tesouro do Estado, arrecadação própria e convênios sendo que as receitas são estimadas e sua execução pode ser maior ou menor do que foi inicialmente previsto.

A Proposta Orçamentária e Plano Plurianual da Unioeste para os anos de 2024-2027, será elaborada pelos Campi, Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP) e Reitoria, e consolidada pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

Considerando a Lei 20.933, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os parâmetros de financiamento das Universidades Públicas Estaduais do Paraná, estabelece critérios para a eficiência da gestão universitária e dá outros provimentos, em especial seus artigos 6º, inciso VI, e Art. 8º que versam:

Art. 6º No âmbito da gestão universitária são asseguradas às Universidades Públicas Estaduais competências para:

(...)

VI - propor e executar seu orçamento;

(...)

Art. 8º As propostas orçamentárias das Universidades Públicas Estaduais deverão prever recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento de pessoal, custeio e investimentos, que garantam a exequibilidade dos parâmetros estabelecidos por esta Lei, assegurados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, o Plano Plurianual, para os anos de 2024 a 2027, deverá ser adequada a Lei Geral das Universidades no que tange os recursos da Fonte do Tesouro para previsão de receita e despesas com Pessoal, ODC e Investimentos. A seguir apresentamos a metodologia de elaboração conforme a LGU.

Deverá ser preenchida a planilha disponibilizada de modo on-line/compartilhado para cada ano (2024 a 2027), e retornar com aprovação do Diretor do Campus/HUOP, via pendência do e-protocolo.

Como forma de sistematizar as atividades, segue em anexo roteiro das ações.

ROTEIRO DE AÇÕES

O planejamento orçamentário será dividido em três etapas:

- I – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais (Grupo de Natureza de Despesas 1)
- II – Outras Despesas Correntes (ODC Grupo de Natureza de Despesas 3)
- III – Investimentos (Grupo de Natureza de Despesas 4)
- IV – ODC e Investimento outras Fontes

O **cronograma de execução** das atividades deverá respeitar as datas limites abaixo

CRONOGRAMA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO PLURIANUAL – 2024-2027

28/04/2023	Encaminhamento final da Proposta para a PROPLAN para consolidação.
Maio/2023	Encaminhamento da Proposta Orçamentária para inclusão de pauta no Conselho Universitário.
Junho/2023	Apreciação do Conselho Universitário - COU
Junho/2023	Encaminhamento da Proposta Orçamentária para a SETI

Gerson Henrique da Silva
Pró-Reitor de Planejamento

I. Despesas com Pessoal e Encargos Sociais (Grupo de Natureza de Despesas 1)

De acordo com o Manual Técnico do Orçamento do Estado as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais são despesas orçamentárias “com pessoal ativo, inativo e pensionista, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000”.

Quanto a Base legal definida pela LGU para a elaboração da proposta orçamentária temos:

Art. 9º Na elaboração das propostas orçamentárias das Universidades Públicas Estaduais, a previsão de recursos necessários ao pagamento de despesas de pessoal terá por base a execução orçamentária do exercício anterior, os parâmetros estabelecidos nesta Lei e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e considerará especialmente as estimativas de impactos decorrentes de:

I - promoções e progressões;

II - adicionais de tempo de serviço previstos em lei;

III - implantação de adicionais e gratificações previstos em lei;

IV - reposição salarial decorrente da data-base do funcionalismo público, conforme previsão em lei;

V - reajustes salariais ou mudanças na carreira dos docentes e agentes universitários do ensino superior público do Estado do Paraná, estabelecidos em lei.

VI - aposentadorias, exonerações e demissões.

A previsão de orçamento com Despesas de Pessoal e Encargos deverá ser elaborado pela Pró—Reitoria de Recursos Humanos – PRORH, com base nos parâmetros da Lei Geral das universidades (LGU).

Informamos que o valor aprovado na LOA para o exercício de 2023 é de R\$ 374.345.935,00 para o Ensino e R\$ 178.178.324 para o HUOP.

O Quadro I e o Quadro II apresentam um resumo das Rubricas e valores executados em anos anteriores (2020, 2021 e 2022), tais informações servem de base para a elaboração dos valores propostos, que deverão compor o montante necessário para as despesas com Pessoal do Ensino e do HUOP, respectivamente.

Quadro I – Despesas de Pessoal e Encargos - Valores Executados - Ensino

ENSINO – 4534 – PA 6128		2020	2021	2022
RUBRICA	DESCRIÇÃO			
31900400	Contratação por Tempo Determinado	23.589.754,21	29.596.855,53	34.907.698,91
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231.185.744,36	215.485.178,63	237.354.389,24
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.552.371,93	5.649.387,34	6.142.630,22
31911300	Obrigações Patronais	49.169.920,84	51.499.721,60	55.080.000,00
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	-	2.546.449,38	1.418.854,18
TOTAL PESSOAL E ENCARGOS		308.497.791,34	304.777.592,48	334.903.572,55

* Informações extraídas do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD/Empenhado – SIAF.

Quadro II – Despesas de Pessoal e Encargos - Valores Executados - HUOP

HUOP – 4760 – PA 6170		2020	2021	2022
RUBRICA	DESCRIÇÃO			
31900400	Contratação por Tempo Determinado	11.162.315,10	11.931.477,23	23.146.452,40
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.957.466,23	99.029.430,70	108.190.423,68
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.057.181,32	11.299.030,44	10.962.959,33
31911300	Obrigações Patronais	23.035.245,73	24.844.086,45	25.977.155,35
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	-	294.422,54	449.071,81
TOTAL PESSOAL E ENCARGOS		147.212.208,38	147.398.447,36	168.726.062,57

* Informações extraídas do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD/Empenhado – SIAF.

II. Outras Despesas Correntes (ODC Grupo de Natureza de Despesas 3)

a. Ensino

De acordo com o Manual Técnico do Orçamento do Estado as ODC são “despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica “Despesas Correntes” não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa”.

Quanto a Base legal definida pela LGU para a elaboração da proposta orçamentária temos:

Art. 10. Na elaboração das propostas orçamentárias das Universidades Públicas Estaduais, a previsão de recursos necessários ao pagamento de despesas de custeio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração observará o número de alunos equivalentes e número de trabalhadores terceirizados equivalentes por Universidade. (grifo nosso)

(...)

§ 2º O valor mínimo anual de cada aluno equivalente e de cada trabalhador terceirizado equivalente será, respectivamente de R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo que eventual correção monetária deverá ser autorizada mediante decreto governamental, com prévia análise da Secretaria de Estado da Administração e Previdência e autorização pela Secretaria de Estado da Fazenda.

§ 3º Até o pleno enquadramento de cada Universidade Pública Estadual aos parâmetros desta Lei, a distribuição dos recursos orçamentários de custeio será definida pelas regras de transição, conforme o previsto no art. 53 desta Lei.

§ 4º Para fins de adequação orçamentária, os valores de ODC estabelecidos pelos parâmetros deste artigo, serão atingidos em sua plenitude em quatro anos, com a seguinte metodologia:

I - os valores de ODC, para o conjunto das IEES, no primeiro ano será o valor de ODC total realizado no ano de 2019, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) da diferença entre o valor realizado nessa rubrica em 2019 e os valores de ODC calculados pelos parâmetros da presente Lei; II - os valores de ODC, para o conjunto das IEES, no segundo ano será o valor de ODC total realizado no ano de 2019, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da diferença entre o valor realizado nessa rubrica em 2019 e os valores de ODC calculados pelos parâmetros da presente Lei;

III - os valores de ODC, para o conjunto das IEES, no segundo ano será o valor de ODC total realizado no ano de 2019, acrescido de 75% (setenta e cinco por cento) da diferença entre o valor realizado nessa rubrica em 2019 e os valores de ODC calculados pelos parâmetros da presente Lei;

IV - no quarto ano, os valores de ODC serão integralmente os previstos na presente Lei.

Pelo exposto, considerando que o orçamento de ODC do ano de 2022 e 2023, conforme apresentado no Quadro III:

Quadro III – Despesas de ODC – 2022 e 2023

Descrição	2022	2023 - LOA
ODC	20.429.944,00	22.482.000,00
Correção da Inflação	-	2.637.159,00
SAS	1.921.882,00	1.921.882,00
Bolsa Indígena	202.387,50	852.750,00

Quanto aos valores de Retenção e Compulsórios a PROPLAN realizou a previsão, conforme Quadro IV, tendo em vista as despesas executadas no exercício de 2022 e as despesas projetadas no 1º Trimestre do ano de 2023.

Quadro IV – Valores de Retenção e Compulsório de ODC

Exercício	2024	2025	2026	2027
Total de Recursos do Tesouro (Custeio)	R\$ 24.740.171,78	R\$ 27.225.162,34	R\$ 29.959.754,16	R\$ 32.969.018,07
1 - Retenção de Recursos Tesouro	R\$ 7.500.000,00	R\$ 8.300.000,00	R\$ 9.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
2 - Compulsório previsto na Resolução nº 016/2005-COU	R\$ 3.500.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.600.000,00
Saldo a ser distribuído pela RDO	R\$ 13.740.171,78	R\$ 14.925.162,34	R\$ 16.759.754,16	R\$ 18.369.018,07

Aplicando a os índices da RDO/2021 os Campi devem prever despesas de ODC, em Recursos do Tesouro, de acordo com os valores constantes do Quadro V.

Quadro V – Valor de ODC – Recursos do Tesouro distribuído pela RDO/2021

Campi	RDO/2021	2024	2025	2026	2027
Cascavel	34,88%	R\$ 4.792.856,76	R\$ 5.206.206,03	R\$ 5.846.149,69	R\$ 6.407.494,31
Foz do Iguaçu	14,22%	R\$ 1.954.536,87	R\$ 2.123.101,55	R\$ 2.384.071,89	R\$ 2.612.989,39
Francisco Beltrão	12,88%	R\$ 1.769.544,29	R\$ 1.922.154,70	R\$ 2.158.424,78	R\$ 2.365.675,73
Marechal C. Rondon	15,42%	R\$ 2.119.289,88	R\$ 2.302.063,32	R\$ 2.585.031,53	R\$ 2.833.245,08
Toledo	11,59%	R\$ 1.592.525,09	R\$ 1.729.868,88	R\$ 1.942.503,30	R\$ 2.129.021,58
Reitoria	11,00%	R\$ 1.511.418,90	R\$ 1.641.767,86	R\$ 1.843.572,96	R\$ 2.020.591,99
TOTAL ODC	100%	R\$ 13.740.171,78	R\$ 14.925.162,34	R\$ 16.759.754,16	R\$ 18.369.018,07

b. Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP

Com a finalidade de auxiliar na projeção das necessidades de Recursos do Tesouro para o Custeio do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP para o Plano Plurianual – 2024 a 2027, apresentamos o Orçamento Executado, para custeio no período de 2022, e os valores aprovados na LOA para 2023:

Quadro VI – Orçamento destinado ao Custeio do Hospital Universitário – HUOP

Rubrica	2022 - Executado	2023 - LOA
33903000	R\$ 38.485.910,31	R\$ 18.924.000,00
33903400	R\$ 28.199.303,36	R\$ 10.000.000,00
33903700	R\$ 5.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
33903900	R\$ 11.604.921,67	R\$ 5.850.000,00
33904000	R\$ 500.000,00	
Total	R\$ 83.790.135,34	R\$ 37.774.000,00
33904800	R\$ 9.512.818,00	R\$ 9.530.000,00
33904700	R\$ 1.587.924,68	R\$ 1.784.000,00
Total	R\$ 11.100.742,68	R\$ 11.314.000,00

Fonte: Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD - SIAF

Diante destas informações e outras que julgarem necessárias a Administração Geral e a Diretoria Administrativa do Hospital Universitário poderão efetuar a previsão do orçamento necessário para o Plano Plurianual para 2024-2027.

II – Investimentos (Grupo de Natureza de Despesas 4)

De acordo com o Manual Técnico do Orçamento do Estado, investimento são as “Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente; despesas que resultem em valorização de um bem público, tais como as despesas de reconstrução e reinvestimento; despesas que se destinem a programas de fomento econômico, que permitam a geração de renda e que sejam empregados para obter nova produção”.

Quanto a Base legal definida pela LGU para a elaboração da proposta orçamentária temos:

Art. 11. Além dos recursos de investimento previstos no orçamento estadual, as Universidades Estaduais poderão receber repasses decorrentes de convênios e programas de investimento e colaboração públicos e privados.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários obtidos mediante ganhos de eficiência poderão ser remanejados para investimento, nos termos dos §§1º e 2º do art. 8º desta Lei.

A LGU, no que tange aos investimentos diferentemente de ODC e Pessoal, não define quais valores específicos para esta despesa, senão, que a medida que houver “ganhos de eficiência” poderá haver remanejamento de Pessoal ou ODC para os investimentos.

IV – ODC e Investimento outras Fontes

A elaboração do Plano Plurianual para as Fontes de Recursos Próprios e Convênios (250, 260, 262, 281, 283 e 284) seguem a mesma metodologia dos anos anteriores.

As receitas previstas como correntes na Fonte 250 e 262, podem ser definidas como despesas de custeio e investimentos. E para as demais Fontes 260, 281, 283 e 284, da seguinte forma:

- Receitas previstas como correntes nas Fontes devem ser definidas somente como despesas de custeio.
- Receitas de Capital devem ser definidas somente como investimentos.

Para a definição do Teto Orçamentário das Fontes 250, 260, 262, 281, 283 e 284, a Secretaria da Fazenda utilizará o valor da receita prevista informadas pelos Campi ainda no mês de fevereiro do corrente ano, conforme Quadro VII, para integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Paraná.

Informamos que a Emenda Constitucional nº 93/2016, tem prazo de vigência até 31/12/2023, verificamos junto a Secretaria da Fazenda, e foi orientado sobre o não lançamento de Previsão de Receitas na Fonte 101 - Recursos Não Passíveis de Vinculação por Força da E.C. 93/2016. Desta forma, somamos os valores encaminhados na planilha da Fonte 101 à Fonte 250.

E ainda, que para a Fonte 281 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais, foram considerados somente os valores previstos pela Reitoria, uma vez que é a quem cabe a execução.

Esclarecemos que as Obras deverão ser especificadas INDIVIDUALMENTE, não permitindo Obras Genéricas ou “guarda-chuva”. O nome da Obra deverá trazer o máximo de informações possíveis, permitindo a identificação do público e dos Órgãos de controle, a unidade de medida a ser utilizada para todas as Obras deve ser metro quadrado e suas variações.

Os investimentos a serem incluídos na Proposta do Orçamento e no Plano Plurianual 2024-2027 devem fazer parte do Plano Diretor do campus/HU/reitoria.

Quadro VII – Receitas Previstas 2024-2027

Previsão de Receitas para 2024

FONTE	CASCAVEL	FOZ DO IGUAÇU	RANCISCO BELTRÃ	M.C.RONDON	TOLEDO	REITORIA	HUOP	TOTAL
250	474.191,53	132.000,00	372.880,00	1.353.500,00	203.500,00	5.563.365,53	145.800,00	8.245.237,06
260	110.000,00	85.000,00	0,00	0,00	1.500,00	151.000,00	0,00	347.500,00
262	3.453.412,96	0,00	0,00	0,00	5.000,00	100.000,00	54.150.000,00	57.708.412,96
281	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00
283	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
284	866.087,83	1.005.000,00	341.000,00	160.000,00	940.000,00	6.500.000,00	0,00	9.812.087,83
TOTAL	4.903.692,32	1.222.000,00	713.880,00	1.513.500,00	1.150.000,00	30.514.365,53	54.295.800,00	94.313.237,85

Previsão de Receitas para 2025

FONTE	CASCAVEL	FOZ DO IGUAÇU	RANCISCO BELTRÃ	M.C.RONDON	TOLEDO	REITORIA	HUOP	TOTAL
250	507.384,94	157.000,00	375.880,00	1.421.175,00	221.800,00	6.105.522,08	149.500,00	8.938.262,02
260	110.700,00	85.000,00	0,00	0,00	26.700,00	202.000,00	0,00	424.400,00
262	3.695.151,87	0,00	0,00	0,00	6.000,00	110.000,00	54.677.000,00	58.488.151,87
281	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000.000,00	0,00	19.000.000,00
283	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
284	926.713,98	1.020.000,00	380.000,00	168.000,00	655.000,00	6.500.000,00	0,00	9.649.713,98
TOTAL	5.239.950,79	1.262.000,00	755.880,00	1.589.175,00	909.500,00	32.117.522,08	54.826.500,00	96.700.527,87

Previsão de Receitas para 2026

FONTE	CASCAVEL	FOZ DO IGUAÇU	RANCISCO BELTRÃ	M.C.RONDON	TOLEDO	REITORIA	HUOP	TOTAL
250	542.912,59	176.000,00	394.000,00	1.488.850,00	236.900,00	6.780.624,29	153.500,00	9.772.786,88
260	111.449,00	85.000,00	0,00	0,00	2.000,00	252.500,00	0,00	450.949,00
262	3.953.812,51	0,00	0,00	0,00	7.000,00	125.000,00	55.209.670,00	59.295.482,51
281	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000.000,00	0,00	19.000.000,00
283	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
284	1.023.683,96	1.040.000,00	495.000,00	176.000,00	670.000,00	6.500.000,00	0,00	9.904.683,96
TOTAL	5.631.858,06	1.301.000,00	889.000,00	1.664.850,00	915.900,00	32.858.124,29	55.363.170,00	98.623.902,35

Previsão de Receitas para 2027

FONTE	CASCAVEL	FOZ DO IGUAÇU	RANCISCO BELTRÃ	M.C.RONDON	TOLEDO	REITORIA	HUOP	TOTAL
250	543.390,61	196.000,00	406.500,00	1.563.292,00	252.700,00	7.548.076,72	157.500,00	10.667.459,33
260	112.250,43	85.000,00	0,00	0,00	2.200,00	252.500,00	0,00	451.950,43
262	4.230.579,38	0,00	0,00	0,00	8.000,00	142.000,00	55.747.622,00	60.128.201,38
281	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.180.000,00	0,00	19.180.000,00
283	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
284	1.095.341,84	1.070.000,00	600.000,00	184.800,00	685.000,00	6.500.000,00	0,00	10.135.141,84
TOTAL	5.981.562,26	1.351.000,00	1.006.500,00	1.748.092,00	947.900,00	33.822.576,72	55.905.122,00	100.762.752,98

Fonte: Secretaria Financeira dos Campi e PRAF (Fevereiro/2023)



ePROCOLO



Documento: **MetodologiaOrcamento20242027.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Daniela Grando Scotton** em 27/03/2023 08:54.

Assinatura Simples realizada por: **Gerson Henrique da Silva (XXX.415.636-XX)** em 27/03/2023 10:36 Local: UNIOESTE/PROPLAN.

Inserido ao protocolo **20.018.159-0** por: **Daniela Grando Scotton** em: 27/03/2023 08:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
922bb12f8567fcef3c375bcb4de829b6.